



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2024**

**ENTRADA: 18/03/2024**

**EMENTA:** O PRESENTE TEM POR OBJETIVO ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E PAPELARIA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

**VENCEDOR:** Papelaria America LTDA

**CNPJ:** 02.962.408/0001-70



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Diretor de Gabinete,  
Administração e Finanças.

Responsável pela Solicitação: Willian Sampaio Santana Tessele Matrícula: 137

1. Objeto:

1.1. Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme determinações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT.

2. Justificativa da necessidade de contratação:

2.1. A aquisição de materiais de expediente e papelaria se faz necessária para atender as atividades de praxe realizadas na Câmara Municipal de Nova Xavantina. Ainda, os materiais são de suma importância para que os servidores possam dar continuidade aos serviços prestados.

3. Descrição e quantidades

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	PASTA REGISTRADORA A/Z -grande em papelão super-resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, em plástico resistente incolor, ferragem cromada interior niquelada com prendedor "tie tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura e lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organizar documentos. Ou características semelhantes.	00015069/1	Não se aplica	UN	50		
02	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 32 mm, caixa contendo 24 (vinte e quatro) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.	169473-1/1	Não se aplica	CAIXA	10		
03	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 51 mm, caixa contendo 12 (doze)	165060-2/188	Não se aplica	CAIXA	10		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.						
04	REGUA- em alumínio, medindo 30 cm, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	430495-0/1	Não se aplica	UN	05		
05	FITA ADESIVA DUPLA FACE – em polietileno, medindo aproximadamente 19,00 mm x 20,00 m, na cor transparente. Ou características semelhantes.	370497-1/1	Não se aplica	UN	10		
06	BOBINA – para relógio de ponto, tipo térmico, em 01 via, medindo 57mmx 300 m, na cor amarela suave, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	327735-6/1	Não se aplica	UN	5		
07	CAIXA ARQUIVO MORTO Polionda –plástico, medindo aproximadamente 25x36x13 mm 25g/m2, embalagem com 10 (dez) unidades, na cor azul. Ou características semelhantes.	148228-9/1	Não se aplica	PACOTE	01		
08	FITA ADESIVA - na cor branca, tipo crepe, medindo 50,0mm de largura, com 50,00m de comprimento. Ou características semelhantes.	344936-0/1	Não se aplica	UN	05		
09	FITA ADESIVA - em polipropileno, medindo aproximadamente 45,00mmx45,00m, na cor transparente. Pacote contendo 4 (quatro) fitas adesivas. Ou características semelhantes.	442193-0/1065	Não se aplica	PACOTE	01		
10	RECADADO AUTOADESIVO - tipo post-it, medindo aproximadamente 7,6 x 10,2 cm (axl), cores variadas, com 100 folhas. Ou características semelhantes.	00012250/ 2414	Não se aplica	PACOTE	24		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

11	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. Ou características semelhantes.	00034501/60	Não se aplica	PACOTE	48		
12	CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico rígido opaco, ponta chanfrada com traço de 0,4 - 3,5mm na cor azul. Caixa contendo 12 (doze) unidades. Ou características semelhantes.	103831-1/188	Faber Castell ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01		
13	EXTRATOR DE GRAMPOS- em aço inox, tipo espátula. Ou características semelhantes.	324276-5/1	Não se aplica	UN	05		
14	PORTA OBJETOS DE MESA - organizador de mesa de metal aramado porta canetas lapis, papel, clips, tamanhos aproximados 20cm x 10cm x 10cm. Cor preto. Ou características semelhantes.	00026352/1	Não se aplica	UN	10		
15	LIVRO ATA- medindo aproximadamente 216 mm x 320 mm, capa dura, contendo 50 folhas, na cor preta, folhas numeradas e com margem. Ou características semelhantes.	351006-9/1	Não se aplica	UN	05		
16	PERFURADOR PARA PAPEL - em estrutura metálica, com capacidade de 35 folhas, com 2 vazadores, na cor preta, com margeador. Ou características semelhantes.	162269-2/1	Não se aplica	UN	05		
17	GRAMPEADOR - mesa, metal, 24/6 e 26/6, preto, tamanho médio (capacidade mínima 200 grampos). Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	05		
18	GRAMPEADOR - industrial ret-lit m-600, metal, 23/08, preto, grande. Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	03		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

19	TESOURA - uso profissional, em aço inoxidável, com 20,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada. Ou características semelhantes.	358282-5/1	Não se aplica	UN	05		
20	CORRETIVO - tipo roller em fita, medindo 4,2mm x 12m, para correção de textos, com tampa protetora. Ou características semelhantes.	249040-4/1	Mercur ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	12		
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 23/8. Ou características semelhantes.	324383-4/61	Não se aplica	CAIXA	50		
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 26/6. Ou características semelhantes.	324381-8/61	Não se aplica	CAIXA	50		
23	PASTA - pasta suspensa pendular em forma de cabide, em cartão marmorizado, 336g/m <sup>2</sup> , medindo 361,00x240,00mm, com prendedor em plástico, visor em acetato transparente e etiqueta branca para identificação, na cor parda. Ou características semelhantes.	357875-5/1	Não se aplica	UN	20		
24	PASTA - simples, em plástico, formato ofício, com grampo de plástico, na cor transparente. Pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes.	326292-8/1	Não se aplica	PACOTE	05		
25	ESTILETE - em plástico, lâmina de aço carbono, com largura de 18,00mm. Ou características semelhantes.	324525-0/1	Não se aplica	UN	10		
26	PASTA EM L - de em polipropileno, tamanho a-4, na cor transparente, pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes.	219532-1/182	Não se aplica	PACOTE	15		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

27	QUADRO MAGNETICO NÃO em superfície em lousa branca, em moldura em alumínio e inalterável a ação de solventes e álcool, medindo (120 x 120) cm (altura x largura), com bandeja/suporte inferior para apoio de caneta e apagador, sistema de fixação invisível, acompanhado de elementos de fixação. Ou características semelhantes.	250056-6/1	Não se aplica	UN	01		
28	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - nas cores 2 vermelho e 2 azul, com ponta macia, do tipo recarregável, ou características semelhantes.	194174-7/1	Bic ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	4		
29	APAGADOR - para quadro branco, de plástico, medindo 15,00x5,00 cm, com base de espuma, com estojo para dois pincéis. Ou características semelhantes.	422346-2/1	Não se aplica	UN	02		
30	PAPEL PARA REVELAÇÃO - papel fotográfico A3 com brilho, avançado hp, gramatura de 180 a 250g, branco e de alta resolução, impressão color, pacote com 20 folhas. Ou características semelhantes.	233256-6/211	Não se aplica	PCT	50		
						TOTAL GLOBAL	RS

#### 4. Observação gerais

**4.1 Prazo de Entrega/ Execução:** O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 10 (dez) dias.

**4.2 Local e horário de / Execução:** Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

**4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento:** Willian Sampaio Santana Tessele.

**4.4 Prazo para Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 10 ( dez) dias uteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

Nova Xavantina-MT, 18 de Março de 2024.

*Willian Sampaio Santana Tessele*  
Willian Sampaio Santana Tessele  
Solicitante

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:  
 Fica autorizado a execução.       Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais  
Atue-se      Cumpra-se  
Gabinete do presidente da Câmara Municipal.

*Elias Bueno de Souza*  
Elias Bueno de Souza  
Presidente  
Autoridade Competente

Data:

**Protocolo de Recebimento**

DATA: *18/03/24*

*Evillyn Daiane Silva*  
Evillyn Daiane Silva  
Agente de Contratação  
Responsável pela Formalização



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 007/2024/AC

Nova Xavantina – MT, 25 de Março de 2024.

Ao  
Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. A compra vai ser efetuada atendendo a necessidade da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contatos a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e á Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail [comprascmx@gmail.com](mailto:comprascmx@gmail.com) ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Elias Bueno de Souza  
Presidente da Câmara Municipal





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina  
Processo Administrativo de nº 008/2024  
Dispensa de Licitação nº 008/2024

**Objeto:**

Proposta que faz a empresa .....(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....(cnpj)....., sediado(a) na .....(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 008/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super-resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem cromada interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura e lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organizar documentos. Ou características semelhantes.	00015069/1	Não se aplica	UN	50		
02	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 32 mm, caixa contendo 24 (vinte e quatro) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.	169473-1/1	Não se aplica	CAIXA	10		
03	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 51 mm, caixa	165060-2/188	Não se aplica	CAIXA	10		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	contendo 12 (doze) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.						
04	RÉGUA- em alumínio, medindo 30 cm, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	430495-0/1	Não se aplica	UN	05		
05	FITA ADESIVA DUPLA FACE - em polietileno, medindo aproximadamente 19,00 mm x 20,00 m, na cor transparente. Ou características semelhantes.	370497-1/1	Não se aplica	UN	10		
06	BOBINA - para relógio de ponto, tipo térmico, em 01 via, medindo 57mmx 300 m, na cor amarela suave, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	327735-6/1	Não se aplica	UN	5		
07	CAIXA ARQUIVO MORTO Polionda -plástico, medindo aproximadamente 25x36x13 mm 25g/m2, embalagem com 10 (dez) unidades, na cor azul. Ou características semelhantes.	148228-9/1	Não se aplica	PACOTE	01		
08	FITA ADESIVA - na cor branca, tipo crepe, medindo 50,0mm de largura, com 50,00m de comprimento. Ou características semelhantes.	344936-0/1	Não se aplica	UN	05		
09	FITA ADESIVA - em polipropileno, medindo aproximadamente 45,00mmx45,00m, na cor transparente. Pacote contendo 4 (quatro) fitas adesivas. Ou características semelhantes.	442193-0/1065	Não se aplica	PACOTE	01		
10	RECADADO AUTOADESIVO - tipo post-it, medindo aproximadamente 7,6 x 10,2 cm (axl), cores variadas, com 100 folhas. Ou características semelhantes.	00012250/ 2414	Não se aplica	PACOTE	24		
11	BLOCO PARA RECADADO AUTOADESIVO - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. Ou características semelhantes.	00034501/ 60	Não se aplica	PACOTE	48		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

12	CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico rígido opaco, ponta chanfrada com traço de 0,4 - 3,5mm na cor azul. Caixa contendo 12 (doze) unidades. Ou características semelhantes.	103831-1/188	Faber Castell ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01		
13	EXTRATOR DE GRAMPOS- em aço inox, tipo espátula. Ou características semelhantes.	324276-5/1	Não se aplica	UN	05		
14	PORTA OBJETOS DE MESA - organizador de mesa de metal aramado porta canetas lapis, papel, clips, tamanhos aproximados 20cm x 10cm x 10cm. Cor preto, forma retangular, com 4 compartimentos. Ou características semelhantes.	00026352/1	Não se aplica	UN	10		
15	LIVRO ATA- medindo aproximadamente 216 mm x 320 mm, capa dura, contendo 50 folhas, na cor preta, folhas numeradas e com margem. Ou características semelhantes.	351006-9/1	Não se aplica	UN	05		
16	PERFURADOR PARA PAPEL - em estrutura metálica, com capacidade de 35 folhas, com 2 vazadores, na cor preta, com margeador. Ou características semelhantes.	162269-2/1	Não se aplica	UN	05		
17	GRAMPEADOR - mesa, metal, 24/6 e 26/6, preto, tamanho médio (capacidade mínima 200 grampos). Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	05		
18	GRAMPEADOR - industrial ret-lit m-600, metal, 23/08, preto, grande. Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	03		
19	TESOURA - uso profissional, em aço inoxidável, com 20,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada. Ou características semelhantes.	358282-5/1	Não se aplica	UN	05		
20	CORRETIVO - tipo roller em fita, medindo 4,2mm x 12m, para correção de textos, com tampa protetora. Ou características semelhantes.	249040-4/1	Mercor ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	12		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 23/8. Ou características semelhantes.	324383-4/61	Não se aplica	CAIXA	50		
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 26/6. Ou características semelhantes	324381-8/61	Não se aplica	CAIXA	50		
23	PASTA - pasta suspensa pendular em forma de cabide, em cartão marmorizado, 336g/m2, medindo 361,00x240,00mm, com prendedor em plástico, visor em acetato transparente e etiqueta branca para identificação, na cor parda. Ou características semelhantes	357875-5/1	Não se aplica	UN	20		
24	PASTA - simples, em plástico, formato ofício, com grampo de plástico, na cor transparente. Pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	326292-8/1	Não se aplica	PACOTE	05		
25	ESTILETE - em plástico, lâmina de aço carbono, com largura de 18,00mm. Ou características semelhantes	324525-0/1	Não se aplica	UN	10		
26	PASTA EM L - de em polipropileno, tamanho a-4, na cor transparente, pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	219532-1/182	Não se aplica	PACOTE	15		
27	QUADRO NÃO MAGNETICO - em superfície em lousa branca, em moldura em alumínio e inalterável a ação de solventes e álcool, medindo (120 x 120) cm (altura x largura), com bandeja/suporte inferior para apoio de caneta e apagador, sistema de fixação invisível, acompanhado de elementos de fixação. Ou características semelhantes.	250056-6/1	Não se aplica	UN	01		
28	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - nas cores 2 vermelho e 2 azul, com ponta macia, do tipo recarregável. ou características semelhantes.	194174-7/1	Bic ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	4		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

29	APAGADOR - para quadro branco, de plástico, medindo 15,00x5,00 cm, com base de espuma, com estojo para dois pincéis. Ou características semelhantes.	422346-2/1	Não se aplica	UN	02		
30	PAPEL PARA REVELAÇÃO - papel fotográfico A3 com brilho, avançado hp, gramatura de 180 a 250g, branco e de alta resolução, impressão color, pacote com 20 folhas. Ou características semelhantes.	233256-6/211	Não se aplica	PCT	50		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
  - d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_;
  - e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: \_\_\_\_\_;
  - g) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: \_\_\_\_\_;
  - i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
  - j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;

Local (nome da cidade), \_\_/\_\_/\_\_ (Data)

\_\_\_\_\_  
Escrever o Nome do Representante Legal



**RAZÃO SOCIAL:** I. FERNANDES BORGES  
**ENDEREÇO:** AV. MATO GROSSO, 172 – CENTRO.  
**CIDADE:** NOVA XAVANTINA-MT - CEP: 78.690-000  
**CNPJ:** 37.458.205/0001-25 - **IE:** 13.139.920-9  
**TEL:** (66) 3438-1381 - **EMAIL:** alinepapelaria@hotmail.com

**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**À Câmara Municipal de Nova Xavantina**  
**Processo Administrativo de nº 008/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 008/2024**

**Objeto:**

Proposta que faz a empresa **ALINE PAPELARIA (I. FERNANDES BORGES)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.458.205/0001-25**, sediado(a) na **AVENIDA MATO GROSSO – Nº 172 - CENTRO** a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 008/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super-resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem cromada interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura e lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organizar documentos. Ou características semelhantes.	00015069/1	Não se aplica	UN	50	24,00	1.200,00
02	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 32 mm, caixa contendo 24 (vinte e quatro) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.	169473-1/1	Não se aplica	CAIXA	10	36,00	360,00
03	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 51 mm, caixa contendo 12 (doze) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.	165060-2/188	Não se aplica	CAIXA	10	39,00	396,00
04	RÉGUA- em alumínio, medindo 30 cm, acondicionada em embalagem apropriada. Ou	430495-0/1	Não se aplica	UN	05	6,50	32,50



**RAZÃO SOCIAL:** I. FERNANDES BORGES  
**ENDEREÇO:** AV. MATO GROSSO, 172 – CENTRO.  
**CIDADE:** NOVA XAVANTINA-MT - CEP: 78.690-000  
**CNPJ:** 37.458.205/0001-25 - IE: 13.139.920-9  
**TEL:** (66) 3438-1381 - **EMAIL:** alinepapelaria@hotmail.com

	características semelhantes.							
05	FITA ADESIVA DUPLA FACE - em polietileno, medindo aproximadamente 19,00 mm x 20,00 m, na cor transparente. Ou características semelhantes.	370497-1/1	Não se aplica	UN	10	16,00	160,00	
06	BOBINA - para relógio de ponto, tipo térmico, em 01 via, medindo 57mmx 300 m, na cor amarela suave, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	327735-6/1	Não se aplica	UN	5	48,00	240,00	
07	CAIXA ARQUIVO MORTO Polionda -plástico, medindo aproximadamente 25x36x13 mm 25g/m2, embalagem com 10 (dez) unidades, na cor azul. Ou características semelhantes.	148228-9/1	Não se aplica	PACOTE	01	50,00	500,00	
08	FITA ADESIVA - na cor branca, tipo crepe, medindo 50,0mm de largura, com 50,00m de comprimento. Ou características semelhantes.	344936-0/1	Não se aplica	UN	05	17,00	85,00	
09	FITA ADESIVA - em polipropileno, medindo aproximadamente 45,00mmx45,00m, na cor transparente. Pacote contendo 4 (quatro) fitas adesivas. Ou características semelhantes.	442193-0/1065	Não se aplica	PACOTE	01	36,00	36,00	
10	RECADO AUTOADESIVO - tipo post-it, medindo aproximadamente 7,6 x 10,2 cm (axl), cores variadas, com 100 folhas. Ou características semelhantes.	00012250/ 2414	Não se aplica	PACOTE	24	189,60	189,60	
11	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVO - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. Ou características semelhantes.	00034501/ 60	Não se aplica	PACOTE	48	7,90	379,20	
12	CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico rígido opaco, ponta chanfrada com traço de 0,4 - 3,5mm na cor azul. Caixa contendo 12 (doze) unidades. Ou características	103831-1/188	Faber Castell ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01	4,80	57,60	



# Aline

## Papelaria

**RAZÃO SOCIAL:** I. FERNANDES BORGES  
**ENDEREÇO:** AV. MATO GROSSO, 172 – CENTRO.  
**CIDADE:** NOVA XAVANTINA-MT - **CEP:** 78.690-000  
**CNPJ:** 37.458.205/0001-25 - **IE:** 13.139.920-9  
**TEL:** (66) 3438-1381 - **EMAIL:** alinepapelaria@hotmail.com

	semelhantes.							
13	EXTRATOR DE GRAMPOS- em aço inox, tipo espátula. Ou características semelhantes.	324276-5/1	Não se aplica	UN	05	4,00	20,00	
14	PORTA OBJETOS DE MESA - organizador de mesa de metal aramado porta canetas lápis, papel, clips, tamanhos aproximados 20cm x 10cm x 10cm. Cor preto, forma retangular, com 4 compartimentos. Ou características semelhantes.	00026352/1	Não se aplica	UN	10	48,00	480,00	
15	LIVRO ATA- medindo aproximadamente 216 mm x 320 mm, capa dura, contendo 50 folhas, na cor preta, folhas numeradas e com margem. Ou características semelhantes.	351006-9/1	Não se aplica	UN	05	15,00	75,00	
16	PERFURADOR PARA PAPEL - em estrutura metálica, com capacidade de 35 folhas, com 2 vazadores, na cor preta, com margeador. Ou características semelhantes.	162269-2/1	Não se aplica	UN	05	48,00	240,00	
17	GRAMPEADOR - mesa, metal, 24/6 e 26/6, preto, tamanho médio (capacidade mínima 200 grampos). Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	05	28,00	140,00	
18	GRAMPEADOR - industrial ret- lit m-600, metal, 23/08, preto, grande. Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	03	129,00	387,00	
19	TESOURA - uso profissional, em aço inoxidável, com 20,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada. Ou características semelhantes.	358282-5/1	Não se aplica	UN	05	18,00	90,00	
20	CORRETIVO - tipo roller em fita, medindo 4,2mm x 12m, para correção de textos, com tampa protetora. Ou características semelhantes.	249040-4/1	Mercur ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	12	21,00	252,00	
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 23/8. Ou características semelhantes.	324383-4/61	Não se aplica	CAIXA	50	14,00	700,00	





# Aline

## Papelaria

**RAZÃO SOCIAL:** I. FERNANDES BORGES  
**ENDEREÇO:** AV. MATO GROSSO, 172 – CENTRO.  
**CIDADE:** NOVA XAVANTINA-MT - CEP: 78.690-000  
**CNPJ:** 37.458.205/0001-25 - IE: 13.139.920-9  
**TEL:** (66) 3438-1381 - **EMAIL:** alinepapelaria@hotmail.com

22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 26/6. Ou características semelhantes	324381-8/61	Não se aplica	CAIXA	50	7,90	395,00
23	PASTA - pasta suspensa pendular em forma de cabide, em cartão marmorizado, 336g/m2, medindo 361,00x240,00mm, com prendedor em plástico, visor em acetato transparente e etiqueta branca para identificação, na cor parda. Ou características semelhantes	357875-5/1	Não se aplica	UN	20	4,30	86,00
24	PASTA - simples, em plástico, formato officio, com grampo de plástico, na cor transparente. Pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	326292-8/1	Não se aplica	PACOTE	05	29,00	145,00
25	ESTILETE - em plástico, lâmina de aço carbono, com largura de 18,00mm. Ou características semelhantes	324525-0/1	Não se aplica	UN	10	7,00	70,00
26	PASTA EM L - de em polipropileno, tamanho a-4, na cor transparente, pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	219532-1/182	Não se aplica	PACOTE	15	19,00	285,00
27	QUADRO NÃO MAGNETICO - em superfície em lousa branca, em moldura em alumínio e inalterável a ação de solventes e álcool, medindo (120 x 120) cm (altura x largura), com bandeja/suporte inferior para apoio de caneta e apagador. sistema de fixação invisível. acompanhado de elementos de fixação. Ou características semelhantes.	250056-6/1	Não se aplica	UN	01	190,00	190,00
28	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - nas cores 2 vermelho e 2 azul, com ponta macia, do tipo recarregável. ou características semelhantes.	194174-7/1	Bic ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	4	9,80	39,20
29	APAGADOR - para quadro branco, de plástico, medindo 15,00x5,00 cm, com base de espuma, com estojo para dois pinceis. Ou características semelhantes.	422346-2/1	Não se aplica	UN	02	10,90	21,80



# Aline

## Papelaria

**RAZÃO SOCIAL:** I. FERNANDES BORGES  
**ENDEREÇO:** AV. MATO GROSSO, 172 – CENTRO.  
**CIDADE:** NOVA XAVANTINA-MT - **CEP:** 78.690-000  
**CNPJ:** 37.458.205/0001-25 - **IE:** 13.139.920-9  
**TEL:** (66) 3438-1381 - **EMAIL:** alinepapelaria@hotmail.com

30	PAPEL FOTOGRAFICO A3 297MM X 420MM 180G COM 20 FOLHAS		Não se aplica	PCT	50	50,00	2.500,00	
							<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>RS 9.751,90</b>

1. Valor Total estimado: **RS 9.751,90 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: **I. FERNANDES BORGES;**
  - b) CNPJ (MF) nº: **37.458.205/0001-25;**
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: **IVONE FERNANDES BORGES;**
  - d) CPF: **594.934.701-30** - RG: **31948622333791 SESP/GO;**
  - e) Inscrição Estadual nº: **13.139.920-9;**
  - f) Endereço: **AVENIDA MATO GROSSO – Nº 172 - CENTRO;**
  - g) Fone: **(66) 3438-1381** - E-mail: **alinepapelaria@hotmail.com;**
  - h) CEP: **78690-000;**
  - i) Cidade: **NOVA XAVANTINA** - Estado: **MATO GROSSO.**
  - j) Banco: **BANCO DO BRASIL** - Conta Corrente: **5052-0** - Agência: **1322-6;**

Nova Xavantina - MT, 28 de março de 2024.

**I FERNANDES  
BORGES:3745  
8205000125**

Firmado digitalmente por I FERNANDES  
BORGES 37458205000125  
DN: cn=I FERNANDES  
BORGES 37458205000125 c=BR I=Nova  
Xavantina o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1  
Motivo: Soy el autor de este documento  
Ubicación:  
Fecha 2024-04-03 09:34:03.00

**I. FERNANDES BORGES  
IVONE FERNANDES BORGES**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 0077/2024/AC

Nova Xavantina – MT, 25 de Março de 2024.

Ao  
Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. A compra vai ser efetuada atendendo a necessidade da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail [comprascmx@gmail.com](mailto:comprascmx@gmail.com) ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Elias Bueno de Souza  
Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina  
Processo Administrativo de nº 008/2024  
Dispensa de Licitação nº 008/2024

**Objeto:**

Proposta que faz a empresa SÃO MIGUEL DISTRIBUIDORA, (São Miguel Distribuidora LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 26.582.114/0001.80, sediada na Avenida Planalto nº 50, Centro, na cidade de Água Boa-MT, a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 008/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super-resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem cromada interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura e lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organizar documentos. Ou características semelhantes.	00015069/1	Não se aplica	UN	50	21,59	1.079,50
02	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 32 mm, caixa contendo 24 (vinte e quatro) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.	169473-1/1	Não se aplica	CAIXA	10	21,60	216,00
03	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 51 mm, caixa	165060-2/188	Não se aplica	CAIXA	10	21,48	214,80



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	contendo 12 (doze) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.						
04	RÉGUA- em alumínio, medindo 30 cm, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	430495-0/1	Não se aplica	UN	05	6,21	31,05
05	FITA ADESIVA DUPLA FACE – em polietileno, medindo aproximadamente 19,00 mm x 20,00 m, na cor transparente. Ou características semelhantes.	370497-1/1	Não se aplica	UN	10	89,01	890,01
06	BOBINA – para relógio de ponto, tipo térmico, em 01 via, medindo 57mmx 300 m, na cor amarela suave, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	327735-6/1	Não se aplica	UN	5	53,99	269,95
07	CAIXA ARQUIVO MORTO Polionda –plástico, medindo aproximadamente 25x36x13 mm 25g/m2, embalagem com 10 (dez) unidades, na cor azul. Ou características semelhantes.	148228-9/1	Não se aplica	PACOTE	01	99,90	99,90
08	FITA ADESIVA - na cor branca, tipo crepe, medindo 50,0mm de largura, com 50,00m de comprimento. Ou características semelhantes.	344936-0/1	Não se aplica	UN	05	12,59	62,95
09	FITA ADESIVA - em polipropileno, medindo aproximadamente 45,00mmx45,00m, na cor transparente. Pacote contendo 4 (quatro) fitas adesivas. Ou características semelhantes.	442193-0/1065	Não se aplica	PACOTE	01	34,24	34,24
10	RECADO AUTOADESIVO - tipo post-it, medindo aproximadamente 7,6 x 10,2 cm (ax1), cores variadas, com 100 folhas. Ou características semelhantes.	00012250/ 2414	Não se aplica	PACOTE	24	8,99	215,76
11	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. Ou características semelhantes.	00034501/ 60	Não se aplica	PACOTE	48	8,99	431,52



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

12	CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico rígido opaco, ponta chanfrada com traço de 0,4 - 3,5mm na cor azul. Caixa contendo 12 (doze) unidades. Ou características semelhantes.	103831-1/188	Faber Castell ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01	26,99	26,99
13	EXTRATOR DE GRAMPOS - em aço inox, tipo espátula. Ou características semelhantes.	324276-5/1	Não se aplica	UN	05	3,59	17,95
14	PORTA OBJETOS DE MESA - organizador de mesa de metal aramado porta canetas lápis, papel, clips, tamanhos aproximados 20cm x 10cm x 10cm. Cor preto, forma retangular, com 4 compartimentos. Ou características semelhantes.	00026352/1	Não se aplica	UN	10	35,99	359,90
15	LIVRO ATA - medindo aproximadamente 216 mm x 320 mm, capa dura, contendo 50 folhas, na cor preta, folhas numeradas e com margem. Ou características semelhantes.	351006-9/1	Não se aplica	UN	05	13,49	64,45
16	PERFURADOR PARA PAPEL - em estrutura metálica, com capacidade de 35 folhas, com 2 vazadores, na cor preta, com margeador. Ou características semelhantes.	162269-2/1	Não se aplica	UN	05	63,00	315,00
17	GRAMPEADOR - mesa, metal, 24/6 e 26/6, preto, tamanho médio (capacidade mínima 200 grampos). Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	05	53,99	269,95
18	GRAMPEADOR - industrial retlit m-600, metal, 23/08, preto, grande. Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	03	143,99	431,97
19	TESOURA - uso profissional, em aço inoxidável, com 20,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada. Ou características semelhantes.	358282-5/1	Não se aplica	UN	05	12,59	62,95
20	CORRETIVO - tipo roller em fita, medindo 4,2mm x 12m, para correção de textos, com tampa protetora. Ou características semelhantes.	249040-4/1	Mercur ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	12	19,79	237,48



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 23/8. Ou características semelhantes.	324383-4/61	Não se aplica	CAIXA	50	26,99	1.349,50
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 26/6. Ou características semelhantes	324381-8/61	Não se aplica	CAIXA	50	8,99	449,50
23	PASTA - pasta suspensa pendular em forma de cabide, em cartão marmorizado, 336g/m2, medindo 361,00x240,00mm, com prendedor em plástico, visor em acetato transparente e etiqueta branca para identificação, na cor parda Ou características semelhantes	357875-5/1	Não se aplica	UN	20	3,59	71,80
24	PASTA - simples, em plástico, formato ofício, com grampo de plástico, na cor transparente. Pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	326292-8/1	Não se aplica	PACOTE	05	35,90	179,95
25	ESTILETE - em plástico, lâmina de aço carbono, com largura de 18,00mm. Ou características semelhantes	324525-0/1	Não se aplica	UN	10	3,59	35,90
26	PASTA EM L - de em polipropileno, tamanho a-4, na cor transparente, pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	219532-1/182	Não se aplica	PACOTE	15	17,90	268,50
27	QUADRO NÃO MAGNETICO - em superfície em lousa branca, em moldura em alumínio e inalterável a ação de solventes e álcool, medindo (120 x 120) cm (altura x largura), com bandeja/suporte inferior para apoio de caneta e apagador. sistema de fixação invisível. acompanhado de elementos de fixação. Ou características semelhantes.	250056-6/1	Não se aplica	UN	01	252,00	252,00
28	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - nas cores 2 vermelho e 2 azul, com ponta macia, do tipo recarregável. ou características semelhantes.	194174-7/1	Bic ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	4	4,49	17,96



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

29	APAGADOR - para quadro branco, de plástico, medindo 15,00x5,00 cm, com base de espuma, com estojo para dois pinceis. Ou características semelhantes.	422346-2/1	Não se aplica	UN	02	8,99	17,98
						TOTAL GLOBAL	R\$7.756,65

1. Valor Total estimado: R\$ sete mil e setecentos e cinquenta e seis (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: SAO MIGUEL DISTRIBUIDORA LTDA
  - b) CNPJ (MF) nº 26.582.114/0001.80
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: RAFAEL
  - d) CPF: 61994649172 RG: 986197SSPMT
  - e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: AVENIDA PLANALTO NUMERO 50 CENTRO
  - g) Fone: 6634681839E-mail: \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: 78580 000
  - i) Cidade: AGUA BOA Estado: MATO GROSSO
  - j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;

Local (nome da cidade)26/03/2024 (Data)  
RAFAEL SAEDT  
Escrever o Nome do Representante Legal





SÃO MIGUEL DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 26.582.114/0001-80 I.E: 13.123.453-6  
AV PLANALTO, 50 LOJA - CENTRO  
AGUA BOA - MT CEP: 78635-000  
Telefone: (66) 3468-1839  
livroart@hotmail.com

100 Sistemas (09)3337-000

**Orçamento**

Nº 000000466

Funcionário: MARIA

**Emissão: 02/04/2024**

Cliente: C00001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA Bairro: CENTRO  
Endereço: AV. JULIO CAMPOS, 50 Cidade: AGUA BOA- MT  
Telefone: CPF:  
Email:

**PRODUTOS**

Código	Descrição do Item	Quant	Vlr Unitário	Vlr Total
027546	PAPEL FOTOGRAFICO INKJET A3 180G CAIXA C/20	50,00	19,99	999,50

Observações:

**Total de Produtos: 999,50**  
**Total de Serviços: 0,00**  
Total Bruto: 999,50  
Total Desconto: 0,00  
**Total Líquido: 999,50**

AGUA BOA, 02 de abril de 2024

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

8.756,15



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 0077/2024/AC

Nova Xavantina – MT, 25 de Março de 2024.

Ao  
Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. A compra vai ser efetuada atendendo a necessidade da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com) ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Elias Bueno de Souza  
Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:**

**TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:**

**PROPOSTA COMERCIAL**

À Câmara Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de nº 008/2024

Dispensa de Licitação nº 008/2024

**Objeto:**

Proposta que faz a empresa PAPELARIA AMÉRICA (Papeleria América EIRELI), inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.408.0001-70 sediada na Rua Mato Grosso N: 764 Centro, na cidade de Barra do Garças – MT, a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 008/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super-resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem cromada interior niquelada com prendedor "tictac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura e lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organizar documentos. Ou características semelhantes.	00015069/1	Não se aplica	UN	50	16,50	825,00
02	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 32 mm, caixa contendo 24 (vinte e quatro) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.	169473-1/1	Não se aplica	CAIXA	10	1,50	360,00
03	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 51 mm, caixa	165060-2/188	Não se aplica	CAIXA	10	2,50	300,00



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	contendo 12 (doze) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.						
04	RÉGUA- em alumínio, medindo 30 cm, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	430495-0/1	Não se aplica	UN	05	6,50	32,50
05	FITA ADESIVA DUPLA FACE – em polietileno, medindo aproximadamente 19,00 mm x 20,00 m, na cor transparente. Ou características semelhantes.	370497-1/1	Não se aplica	UN	10	18,50	185,00
06	BOBINA – para relógio de ponto, tipo térmico, em 01 via, medindo 57mmx 300 m, na cor amarela suave, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	327735-6/1	Não se aplica	UN	5	37,82	189,10
07	CAIXA ARQUIVO MORTO Polionda –plástico, medindo aproximadamente 25x36x13 mm 25g/m2, embalagem com 10 (dez) unidades, na cor azul. Ou características semelhantes.	148228-9/1	Não se aplica	PACOTE	01	7,98	79,80
08	FITA ADESIVA - na cor branca, tipo crepe, medindo 50,0mm de largura, com 50,00m de comprimento. Ou características semelhantes.	344936-0/1	Não se aplica	UN	05	16,00	80,00
09	FITA ADESIVA - em polipropileno, medindo aproximadamente 45,00mmx45,00m, na cor transparente. Pacote contendo 4 (quatro) fitas adesivas. Ou características semelhantes.	442193-0/1065	Não se aplica	PACOTE	01	5,99	23,96
10	RECADO AUTOADESIVO - tipo post-it, medindo aproximadamente 7,6 x 10,2 cm (axl), cores variadas, com 100 folhas. Ou características semelhantes.	00012250/ 2414	Não se aplica	PACOTE	24	6,06	145,44
11	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. Ou características semelhantes.	00034501/ 60	Não se aplica	PACOTE	48	5,10	244,80



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

12	CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico rígido opaco, ponta chanfrada com traço de 0,4 - 3,5mm na cor azul. Caixa contendo 12 (doze) unidades. Ou características semelhantes.	103831-1/188	Faber Castell ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01	5,11	61,32
13	EXTRATOR DE GRAMPOS- em aço inox, tipo espátula.Ou características semelhantes.	324276-5/1	Não se aplica	UN	05	3,48	17,40
14	PORTA OBJETOS DE MESA - organizador de mesa de metal aramado porta canetas lápis, papel, clips, tamanhos aproximados 20cm x 10cm x 10cm. Cor preto, forma retangular, com 4 compartimentos. Ou características semelhantes.	00026352/1	Não se aplica	UN	10	26,52	265,20
15	LIVRO ATA- medindo aproximadamente 216 mm x 320 mm, capa dura, contendo 50 folhas, na cor preta, folhas numeradas e com margem. Ou características semelhantes.	351006-9/1	Não se aplica	UM	05	12,54	62,70
16	PERFURADOR PARA PAPEL - em estrutura metálica, com capacidade de 35 folhas, com 2 vazadores, na cor preta, com margeador. Ou características semelhantes.	162269-2/1	Não se aplica	UM	05	69,90	349,50
17	GRAMPEADOR - mesa, metal, 24/6 e 26/6, preto, tamanho médio (capacidade mínima 200 grampos). Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	05	59,58	297,90
18	GRAMPEADOR - industrial retlit m-600, metal, 23/08, preto, grande. Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	03	82,27	246,81
19	TESOURA - uso profissional, em aço inoxidável, com 20,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada. Ou características semelhantes.	358282-5/1	Não se aplica	UM	05	14,99	74,95
20	CORRETIVO - tipo roller em fita, medindo 4,2mm x 12m, para correção de textos, com tampa protetora. Ou características semelhantes.	249040-4/1	Mercurou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UM	12	18,00	180,00



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – em aço galvanizado, 23/8. Ou características semelhantes.	324383-4/61	Não se aplica	CAIXA	50	37,58	1.879,00
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – em aço galvanizado, 26/6. Ou características semelhantes	324381-8/61	Não se aplica	CAIXA	50	6,55	327,50
23	PASTA – pasta suspensa pendular em forma de cabide, em cartão marmorizado, 336g/m <sup>2</sup> , medindo 361,00x240,00mm, com prendedor em plástico, visor em acetato transparente e etiqueta branca para identificação, na cor parda. Ou características semelhantes	357875-5/1	Não se aplica	UM	20	4,99	99,80
24	PASTA – simples, em plástico, formato ofício, com grampo de plástico, na cor transparente. Pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	326292-8/1	Não se aplica	PACOTE	05	3,49	174,50
25	ESTILETE – em plástico, lâmina de aço carbono, com largura de 18,00mm. Ou características semelhantes	324525-0/1	Não se aplica	UM	10	2,78	27,80
26	PASTA EM L – de em polipropileno, tamanho a-4, na cor transparente, pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	219532-1/182	Não se aplica	PACOTE	15	1,59	238,50
27	QUADRO NÃO MAGNETICO – em superfície em lousa branca, em moldura em alumínio e inalterável a ação de solventes e álcool, medindo (120 x 120)cm (altura x largura), com bandeja/suporte inferior para apoio de caneta e apagador. Sistema de fixação invisível. Acompanhado de elementos de fixação. Ou características semelhantes.	250056-6/1	Não se aplica	UM	01	179,00	179,00
28	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - nas cores 2 vermelho e 2 azul, com ponta macia, do tipo recarregável. ou características semelhantes.	194174-7/1	Bicou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	4	9,40	37,60



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

29	APAGADOR – para quadro branco, de plástico, medindo 15,00x5,00cm, com base de espuma, com estojo para dois pinceis. Ou características semelhantes.	422346-2/1	Não se aplica	UN	02	6,73	13,46
30	PAPEL FOTOGRAFICO A3 PACOTE COM 20 FOLHAS		NÃO APLICA	PCT	50	31,00	1.550,00
						TOTAL GLOBAL	R\$8.548,55

1. Valor Total estimado: R\$ 8.548,55 (OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: PAPELARIA AMERICA EIRELI;

b) CNPJ (MF) nº:02.962.408.0001-70;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: JAIME MARQUES DE ARAUJO;

d) CPF:303.698.191-87 RG:193238725

e) Inscrição Estadual nº:131957473 ;

f) Endereço: RUA MATO GROSSO N: 764 CENTRO ;

g) Fone: 66996505229 E-mail: \_\_\_\_\_;

h) CEP: 78600-023;

i) Cidade: BARRA DO GARÇAS Estado: MATO GROSSO.

j) Banco: BANCO DO BRASIL Conta Corrente: 124167-2 Agência:0571-1;

Local (BARRA DO GARÇAS),27/03/2024

JAIME MARQUES DE ARAUJO  
Escrever o Nome do Representante Legal



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2024  
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 506/2023), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/U N. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super-resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem cromada interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura e lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organizar documentos. Ou características semelhantes.	00015069/1	Não se aplica	UN	50		
02	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 32 mm, caixa contendo 24 (vinte e quatro) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.	169473-1/1	Não se aplica	CAIXA	10		
03	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 51 mm, caixa contendo 12 (doze)	165060-2/188	Não se aplica	CAIXA	10		





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.						
04	RÉGUA- em alumínio, medindo 30 cm, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	430495-0/1	Não se aplica	UN	05		
05	FITA ADESIVA DUPLA FACE - em polietileno, medindo aproximadamente 19,00 mm x 20,00 m, na cor transparente. Ou características semelhantes.	370497-1/1	Não se aplica	UN	10		
06	BOBINA - para relógio de ponto, tipo térmico, em 01 via, medindo 57mmx 300 m, na cor amarela suave, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	327735-6/1	Não se aplica	UN	5		
07	CAIXA ARQUIVO MORTO Polionda plástico, medindo aproximadamente 25x36x13 mm 25g/m2, embalagem com 10 (dez) unidades, na cor azul. Ou características semelhantes.	148228-9/1	Não se aplica	PACOTE	01		
08	FITA ADESIVA - na cor branca, tipo crepe, medindo 50,0mm de largura, com 50,00m de comprimento. Ou características semelhantes.	344936-0/1	Não se aplica	UN	05		
09	FITA ADESIVA - em polipropileno, medindo aproximadamente 45,00mmx45,00m, na cor transparente. Pacote contendo 4 (quatro) fitas adesivas. Ou características semelhantes.	442193-0/1065	Não se aplica	PACOTE	01		
10	RECADO AUTOADESIVO - tipo post-it, medindo aproximadamente 7,6 x 10,2 cm (axl), cores variadas, com 100 folhas. Ou características semelhantes.	00012250/ 2414	Não se aplica	PACOTE	24		
11	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. Ou características semelhantes.	00034501/ 60	Não se aplica	PACOTE	48		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

12	CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico rígido opaco, ponta chanfrada com traço de 0,4 - 3,5mm na cor azul. Caixa contendo 12 (doze) unidades. Ou características semelhantes.	103831-1/188	Faber Castell ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01		
13	EXTRATOR DE GRAMPOS- em aço inox, tipo espátula. Ou características semelhantes.	324276-5/1	Não se aplica	UN	05		
14	PORTA OBJETOS DE MESA - organizador de mesa de metal aramado porta canetas lápis, papel, clips, tamanhos aproximados 20cm x 10cm x 10cm. Cor preto, forma retangular, com 4 compartimentos. Ou características semelhantes.	00026352/1	Não se aplica	UN	10		
15	LIVRO ATA- medindo aproximadamente 216 mm x 320 mm, capa dura, contendo 50 folhas, na cor preta, folhas numeradas e com margem. Ou características semelhantes.	351006-9/1	Não se aplica	UN	05		
16	PERFURADOR PARA PAPEL - em estrutura metálica, com capacidade de 35 folhas, com 2 vazadores, na cor preta, com margeador. Ou características semelhantes.	162269-2/1	Não se aplica	UN	05		
17	GRAMPEADOR - mesa, metal, 24/6 e 26/6, preto, tamanho médio (capacidade mínima 200 grampos). Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	05		
18	GRAMPEADOR - industrial ret-lit m-600, metal, 23/08, preto, grande. Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	03		
19	TESOURA - uso profissional, em aço inoxidável, com 20,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada. Ou características semelhantes.	358282-5/1	Não se aplica	UN	05		
20	CORRETIVO - tipo roller em fita, medindo 4,2mm x 12m, para correção de textos, com tampa protetora. Ou características semelhantes.	249040-4/1	Mercur ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	12		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 23/8. Ou características semelhantes.	324383-4/61	Não se aplica	CAIXA	50		
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 26/6. Ou características semelhantes	324381-8/61	Não se aplica	CAIXA	50		
23	PASTA - pasta suspensa pendular em forma de cabide, em cartão marmorizado, 336g/m <sup>2</sup> , medindo 361,00x240,00mm, com prendedor em plástico, visor em acetato transparente e etiqueta branca para identificação, na cor parda. Ou características semelhantes	357875-5/1	Não se aplica	UN	20		
24	PASTA - simples, em plástico, formato ofício, com grampo de plástico, na cor transparente. Pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	326292-8/1	Não se aplica	PACOTE	05		
25	ESTILETE - em plástico, lâmina de aço carbono, com largura de 18,00mm. Ou características semelhantes	324525-0/1	Não se aplica	UN	10		
26	PASTA EM L - de em polipropileno, tamanho a-4, na cor transparente, pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	219532-1/182	Não se aplica	PACOTE	15		
27	QUADRO NÃO MAGNETICO - em superfície em lousa branca, em moldura em alumínio e inalterável a ação de solventes e álcool, medindo (120 x 120) cm (altura x largura), com bandeja/suporte inferior para apoio de caneta e apagador, sistema de fixação invisível, acompanhado de elementos de fixação. Ou características semelhantes.	250056-6/1	Não se aplica	UN	01		
28	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - nas cores 2 vermelho e 2 azul, com ponta macia, do tipo recarregável. ou características semelhantes.	194174-7/1	Bic ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	4		
29	APAGADOR - para quadro branco, de plástico, medindo 15,00x5,00 cm, com base de espuma, com estojo para dois pinceis. Ou características semelhantes.	422346-2/1	Não se aplica	UN	02		



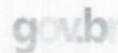
Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

30	PAPEL PARA REVELAÇÃO - papel fotográfico A3 com brilho, avançado hp, gramatura de 180 a 250g, branco e de alta resolução, impressão color, pacote com 20 folhas. Ou características semelhantes.	233256-6/211	Não se aplica	PCT	50		
						TOTAL GLOBAL	RS

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 10/04/2024</b>
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	<b>SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>COMPRASCMNX@GMAIL.COM</b>
<b>LINK</b>	<b><a href="https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas">https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas</a></b>

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com)

Nova Xavantina-MT 04 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 EVILLYN DAIANE SILVA  
Data: 04/04/2024 17:05:36 -0300  
Verifique em <https://validar.sti.gov.br>

**Evillyn Daiane Silva**  
**Agente de Contratação**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n.º 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme determinações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/U N. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	PASTA REGISTRADORA A/Z -grande em papelão super-resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem cromada interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura e lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organizar documentos. Ou características semelhantes.	00015069/1	Não se aplica	UN	50		
02	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 32 mm, caixa contendo 24 (vinte e quatro) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.	169473-1/1	Não se aplica	CAIXA	10		
03	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 51 mm, caixa contendo 12 (doze) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.	165060-2/188	Não se aplica	CAIXA	10		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

04	REGUA- em alumínio, medindo 30 cm, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	430495-0/1	Não se aplica	UN	05		
05	FITA ADESIVA DUPLA FACE – em polietileno, medindo aproximadamente 19,00 mm x 20,00 m, na cor transparente. Ou características semelhantes.	370497-1/1	Não se aplica	UN	10		
06	BOBINA – para relógio de ponto, tipo térmico, em 01 via, medindo 57mmx 300 m, na cor amarela suave, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	327735-6/1	Não se aplica	UN	5		
07	CAIXA ARQUIVO MORTO Polionda –plástico, medindo aproximadamente 25x36x13 mm 25g/m2, embalagem com 10 (dez) unidades, na cor azul. Ou características semelhantes.	148228-9/1	Não se aplica	PACOTE	01		
08	FITA ADESIVA - na cor branca, tipo crepe, medindo 50,0mm de largura, com 50,00m de comprimento. Ou características semelhantes.	344936-0/1	Não se aplica	UN	05		
09	FITA ADESIVA - em polipropileno, medindo aproximadamente 45,00mmx45,00m, na cor transparente. Pacote contendo 4 (quatro) fitas adesivas. Ou características semelhantes.	442193-0/1065	Não se aplica	PACOTE	01		
10	RECADO AUTOADESIVO - tipo post-it, medindo aproximadamente 7,6 x 10,2 cm (ax1), cores variadas, com 100 folhas. Ou características semelhantes.	00012250/ 2414	Não se aplica	PACOTE	24		
11	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. Ou características semelhantes.	00034501/ 60	Não se aplica	PACOTE	48		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

12	CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico rígido opaco, ponta chanfrada com traço de 0,4 - 3,5mm na cor azul. Caixa contendo 12 (doze) unidades. Ou características semelhantes.	103831-1/188	Faber Castell ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01		
13	EXTRATOR DE GRAMPOS- em aço inox, tipo espátula. Ou características semelhantes.	324276-5/1	Não se aplica	UN	05		
14	PORTA OBJETOS DE MESA - organizador de mesa de metal aramado porta canetas lápis, papel, clips, tamanhos aproximados 20cm x 10cm x 10cm. Cor preto, forma retangular, com 4 compartimentos. Ou características semelhantes.	00026352/1	Não se aplica	UN	10		
15	LIVRO ATA- medindo aproximadamente 216 mm x 320 mm, capa dura, contendo 50 folhas, na cor preta, folhas numeradas e com margem. Ou características semelhantes.	351006-9/1	Não se aplica	UN	05		
16	PERFURADOR PARA PAPEL - em estrutura metálica, com capacidade de 35 folhas, com 2 vazadores, na cor preta, com margeador. Ou características semelhantes.	162269-2/1	Não se aplica	UN	05		
17	GRAMPEADOR - mesa, metal, 24/6 e 26/6, preto, tamanho médio (capacidade mínima 200 grampos). Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	05		
18	GRAMPEADOR - industrial rei-lit m-600, metal, 23/08, preto, grande. Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	03		
19	TESOURA - uso profissional, em aço inoxidável, com 20,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada. Ou características semelhantes.	358282-5/1	Não se aplica	UN	05		
20	CORRETIVO - tipo roller em fita, medindo 4,2mm x 12m, para correção de textos, com tampa protetora. Ou características semelhantes.	249040-4/1	Mercur ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	12		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 23/8. Ou características semelhantes.	324383-4/61	Não se aplica	CAIXA	50		
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 26/6. Ou características semelhantes	324381-8/61	Não se aplica	CAIXA	50		
23	PASTA - pasta suspensa pendular em forma de cabide, em cartão marmorizado, 336g/m <sup>2</sup> , medindo 361,00x240,00mm, com prendedor em plástico, visor em acetato transparente e etiqueta branca para identificação, na cor parda. Ou características semelhantes	357875-5/1	Não se aplica	UN	20		
24	PASTA - simples, em plástico, formato ofício, com grampo de plástico, na cor transparente. Pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	326292-8/1	Não se aplica	PACOTE	05		
25	ESTILETE - em plástico, lâmina de aço carbono, com largura de 18,00mm. Ou características semelhantes	324525-0/1	Não se aplica	UN	10		
26	PASTA EM L - de em polipropileno, tamanho a-1, na cor transparente, pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	219532-1/182	Não se aplica	PACOTE	15		
27	QUADRO NÃO MAGNETICO - em superfície em lousa branca, em moldura em alumínio e inalterável a ação de solventes e álcool, medindo (120 x 120) cm (altura x largura), com bandeja/suporte inferior para apoio de caneta e apagador, sistema de fixação invisível, acompanhado de elementos de fixação. Ou características semelhantes.	250056-6/1	Não se aplica	UN	01		
28	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - nas cores 2 vermelho e 2 azul, com pontil macia, do tipo recarregável, ou características semelhantes	194174-7/1	Bic ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	4		
29	APAGADOR - para quadro branco, de plástico, medindo 15,00x5,00 cm, com base de espuma, com estojo para dois pinceis. Ou características semelhantes	422346-2/1	Não se aplica	UN	02		





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

30	PAPEL PARA REVELAÇÃO - papel fotográfico A3 com brilho, avançado hp, gramatura de 180 a 250g, branco e de alta resolução, impressão color, pacote com 20 folhas. Ou características semelhantes.	233256-6/211	Não se aplica	PCT	50			
							TOTAL GLOBAL	RS

1.2. As propostas deverão apresentar Marca/Modelo para os itens que indicam essa informação conforme a tabela do item 1.1, podendo ser desclassificada caso não apresente os referidos dados em virtude de prejudicar a averiguação da qualidade do produto.

1.3. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2024, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.5. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.6. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

1.7. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.8. O valor final da proposta deverá ser total. Portanto será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Faz-se necessária a aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir às necessidades de fornecimento do almoxarifado, tendo em vista eles serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de rotina, especialmente nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT.



**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).**

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as atividades de rotina realizadas na Câmara Municipal de Nova Xavantina. Esses materiais serão usados por todos os servidores em seus devidos departamentos, sempre prezando pelo bom desenvolvimento de suas atividades.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)**

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.
- 7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.
- 7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:
- 7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;



7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens. Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.
- 8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail [comprascmx@gmail.com](mailto:comprascmx@gmail.com) ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.
- 8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência e** Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.
- 8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.
- 9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**
- 9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: [comprascmx@gmail.com](mailto:comprascmx@gmail.com), fazendo referência a DISPENSA.
- 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.
- 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 9.018,86 (nove mil e dezoito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa com fornecedores encontrados via internet e em lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina, Água Boa e Barra do Garças que atendia os objetos demandados. Com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos preços obtidos, considerando este o valor de mercado do produto.
- 10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.
- 10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.



**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).**

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**01.122.0102.1001.3.3.90.30.00**

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

iv) **Multa:** (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;





13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

#### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 04 de Abril de 2024.

~~Elias Bueno de Souza~~  
Presidente



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina  
Processo Administrativo de nº 08/2024  
Dispensa de Licitação nº 08/2024

Objeto:

Proposta que faz a empresa .....(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....(cnpj)....., sediado(a) na .....(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 08/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ N. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	PASTA REGISTRADORA A/Z -grande em papelão super-resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem cromada interior encaixada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura e lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organizar documentos. Ou características semelhantes.	00015069/1	Não se aplica	UN	50		
02	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 32 mm, caixa contendo 24 (vinte e quatro) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.	169473-1/1	Não se aplica	CAIXA	10		
03	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 51 mm, caixa	165060-2/188	Não se aplica	CAIXA	10		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	contendo 12 (doze) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.						
04	REGUA- em alumínio, medindo 30 cm, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	430495-0/1	Não se aplica	UN	05		
05	FITA ADESIVA DUPLA FACE - em polietileno, medindo aproximadamente 19,00 mm x 20,00 m, na cor transparente. Ou características semelhantes.	370497-1/1	Não se aplica	UN	10		
06	BOBINA - para relógio de ponto, tipo térmico, em 01 via, medindo 57mmx 300 m, na cor amarela suave, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	327735-6/1	Não se aplica	UN	5		
07	CAIXA ARQUIVO MORTO Polionda -plástico, medindo aproximadamente 25x36x13 mm 25g/m2, embalagem com 10 (dez) unidades, na cor azul. Ou características semelhantes.	148228-9/1	Não se aplica	PACOTE	01		
08	FITA ADESIVA - na cor branca, tipo crepe, medindo 50,00mm de largura, com 50,00m de comprimento. Ou características semelhantes.	344936-0/1	Não se aplica	UN	05		
09	FITA ADESIVA - em polipropileno, medindo aproximadamente 45,00mmx45,00m, na cor transparente. Pacote contendo 4 (quatro) fitas adesivas. Ou características semelhantes.	442193-0/1065	Não se aplica	PACOTE	01		
10	RECAIDO AUTOADESIVO - tipo post-it, medindo aproximadamente 7,6 x 10,2 cm (axl), cores variadas, com 100 folhas. Ou características semelhantes.	00012250/ 2414	Não se aplica	PACOTE	24		
11	BI-OCIO PARA RECAIDO AUTOADESIVO - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. Ou características semelhantes.	00034501/ 60	Não se aplica	PACOTE	48		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

12	CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico rígido opaco, ponta chanfrada com traço de 0,4 - 3,5mm na cor azul. Caixa contendo 12 (doze) unidades. Ou características semelhantes.	103831-1/188	Faber Castell ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01		
13	EXTRATOR DE GRAMPOS - em aço inox, tipo espátula. Ou características semelhantes.	324276-5/1	Não se aplica	UN	05		
14	PORTA OBJETOS DE MESA - organizador de mesa de metal trancado porta canetas lapis, papel, clips, tamanhos aproximados 20cm x 10cm x 10cm. Cor preto, forma retangular, com 4 compartimentos. Ou características semelhantes.	00026352/1	Não se aplica	UN	10		
15	LIVRO ATA- medindo aproximadamente 216 mm x 320 mm, capa dura, contendo 50 folhas, na cor preta, folhas numeradas e com margem. Ou características semelhantes.	351006-9/1	Não se aplica	UN	05		
16	PERFURADOR PARA PAPEL - em estrutura metálica, com capacidade de 35 folhas, com 2 vazadores, na cor preta, com margeador. Ou características semelhantes.	162269-2/1	Não se aplica	UN	05		
17	GRAMPEADOR - mesa, metal, 24/6 e 26/6, preto, tamanho médio (capacidade mínima 200 grampos). Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	05		
18	GRAMPEADOR - industrial ret-lit m-600, metal, 23/08, preto, grande. Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	03		
19	TESOURA - uso profissional, em aço inoxidável, com 20,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada. Ou características semelhantes.	358282-5/1	Não se aplica	UN	05		
20	CORRITIVO - tipo roller em lita, medindo 4,2mm x 12m, para correção de textos, com rampa protetora. Ou características semelhantes.	249040-4/1	Mercur ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	12		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 23/8. Ou características semelhantes.	324383-4/61	Não se aplica	CAIXA	50		
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 26/6. Ou características semelhantes	324381-8/61	Não se aplica	CAIXA	50		
23	PASTA - pasta suspensa pendular em forma de cabide, em cartão marmorizado, 336g/m2, medindo 361,00x240,00mm, com prendedor em plástico, visor em acetato transparente e etiqueta branca para identificação, na cor parda. Ou características semelhantes	357875-5/1	Não se aplica	UN	20		
24	PASTA - simples em plástico, formato ofício, com grampo de plástico, na cor transparente. Pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	326292-8/1	Não se aplica	PACOTE	05		
25	ESTILETE - em plástico, lâmina de aço carbono, com largura de 18,00mm. Ou características semelhantes	324525-0/1	Não se aplica	UN	10		
26	PASTA EM L - de em polipropileno, tamanho a-4, na cor transparente, pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	219532-1/182	Não se aplica	PACOTE	15		
27	QUADRO NÃO MAGNETICO - em superfície em lousa branca, com moldura em alumínio e maleável a ação de solventes e álcool, medindo (120 x 120) em altura x largura), com bandeja/suporte inferior para apoio de caneta e apagador, sistema de fixação invisível, acompanhado de elementos de fixação. Ou características semelhantes	250056-6/1	Não se aplica	UN	01		
28	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - nas cores 2 vermelho e 2 azul, com ponta macia, do tipo recarregável, ou características semelhantes.	194174-7/1	Bic ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	4		
29	APAGADOR - para quadro branco, de plástico, medindo 15,00x5,00 cm, com base de espuma, com estojo para dois pincéis. Ou características semelhantes.	422346-2/1	Não se aplica	UN	02		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

10	PAPEL PARA REVELAÇÃO - papel fotografico A3 com brilho, avançado hp, gramatura de 180 a 250g, branco e de alta resolução, impressão color, pacote com 20 folhas. Ou características semelhantes.	233256-6/211	Não se aplica	PCT	50			
							TOTAL GLOBAL	RS

1. Valor Total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
  - d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_;
  - e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: \_\_\_\_\_;
  - g) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: \_\_\_\_\_;
  - i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
  - j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;

Local (nome da cidade), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (Data)

\_\_\_\_\_  
Escrever o Nome do Representante Legal



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina  
Processo Administrativo de nº 008/2024  
Dispensa de Licitação nº 008/2024

**Objeto:**

Proposta que faz a empresa PAPELARIA AMÉRICA (Papeleria América EIRELI), inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.408.0001-70 sediada na Rua Mato Grosso N: 764 Centro, na cidade de Barra do Garças – MT, a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 008/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super-resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem cromada interior niquelada com prendedor "tictac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura e lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organizar documentos. Ou características semelhantes.	00015069/1	Não se aplica	UN	50	16,50	825,00
02	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 32 mm, caixa contendo 24 (vinte e quatro) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.	169473-1/1	Não se aplica	CAIXA	10	1,50	360,00
03	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 51 mm, caixa	165060-2/188	Não se aplica	CAIXA	10	2,50	300,00





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	contendo 12 (doze) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.							
04	RÉGUA- em alumínio, medindo 30 cm, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	430495-0/1	Não se aplica	UN	05	6,50	32,50	
05	FITA ADESIVA DUPLA FACE – em polietileno, medindo aproximadamente 19,00 mm x 20,00 m, na cor transparente. Ou características semelhantes.	370497-1/1	Não se aplica	UN	10	18,50	185,00	
06	BOBINA – para relógio de ponto, tipo térmico, em 01 via, medindo 57mmx 300 m, na cor amarela suave, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	327735-6/1	Não se aplica	UN	5	37,82	189,10	
07	CAIXA ARQUIVO MORTO Polionda –plástico, medindo aproximadamente 25x36x13 mm 25g/m <sup>2</sup> , embalagem com 10 (dez) unidades, na cor azul. Ou características semelhantes.	148228-9/1	Não se aplica	PACOTE	01	7,98	79,80	
08	FITA ADESIVA - na cor branca, tipo crepe, medindo 50,0mm de largura, com 50,00m de comprimento. Ou características semelhantes.	344936-0/1	Não se aplica	UN	05	16,00	80,00	
09	FITA ADESIVA - em polipropileno, medindo aproximadamente 45,00mmx45,00m, na cor transparente. Pacote contendo 4 (quatro) fitas adesivas. Ou características semelhantes.	442193-0/1065	Não se aplica	PACOTE	01	5,99	23,96	
10	RECADO AUTOADESIVO - tipo post-it, medindo aproximadamente 7,6 x 10,2 cm (axl), cores variadas, com 100 folhas. Ou características semelhantes.	00012250/ 2414	Não se aplica	PACOTE	24	6,06	145,44	
11	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. Ou características semelhantes.	00034501/ 60	Não se aplica	PACOTE	48	5,10	244,80	



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

12	CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico rígido opaco, ponta chanfrada com traço de 0,4 - 3,5mm na cor azul. Caixa contendo 12 (doze) unidades. Ou características semelhantes.	103831-1/188	Faber Castell ou similar ou de qualidade equivalente. ou de qualidade superior.	CAIXA	01	5,11	61,32
13	EXTRATOR DE GRAMPOS- em aço inox, tipo espátula. Ou características semelhantes.	324276-5/1	Não se aplica	UN	05	3,48	17,40
14	PORTA OBJETOS DE MESA - organizador de mesa de metal aramado porta canetas lapis, papel, clips, tamanhos aproximados 20cm x 10cm x 10cm. Cor preto, forma retangular, com 4 compartimentos. Ou características semelhantes.	00026352/1	Não se aplica	UN	10	26,52	265,20
15	LIVRO ATA- medindo aproximadamente 216 mm x 320 mm, capa dura, contendo 50 folhas, na cor preta, folhas numeradas e com margem. Ou características semelhantes.	351006-9/1	Não se aplica	UM	05	12,54	62,70
16	PERFURADOR PARA PAPEL - em estrutura metálica, com capacidade de 35 folhas, com 2 vazadores, na cor preta, com margeador. Ou características semelhantes.	162269-2/1	Não se aplica	UM	05	69,90	349,50
17	GRAMPEADOR - mesa, metal, 24/6 e 26/6, preto, tamanho médio (capacidade mínima 200 grampos). Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	05	59,58	297,90
18	GRAMPEADOR - industrial ret-lit m-600, metal, 23/08, preto, grande. Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	03	82,27	246,81
19	TESOURA - uso profissional, em aço inoxidável, com 20,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada. Ou características semelhantes.	358282-5/1	Não se aplica	UM	05	14,99	74,95
20	CORRETIVO - tipo roller em fita, medindo 4,2mm x 12m, para correção de textos, com tampa protetora. Ou características semelhantes.	249040-4/1	Mercurou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UM	12	18,00	216,00



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – em aço galvanizado, 23/8. Ou características semelhantes.	324383-4/61	Não se aplica	CAIXA	50	37,58	1.879,00
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – em aço galvanizado, 26/6. Ou características semelhantes	324381-8/61	Não se aplica	CAIXA	50	6,55	327,50
23	PASTA – pasta suspensa pendular em forma de cabide, em cartão marmorizado, 336g/m <sup>2</sup> , medindo 361,00x240,00mm, com prendedor em plástico, visor em acetato transparente e etiqueta branca para identificação, na cor parda. Ou características semelhantes	357875-5/1	Não se aplica	UM	20	4,99	99,80
24	PASTA – simples, em plástico, formato ofício, com grampo de plástico, na cor transparente. Pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	326292-8/1	Não se aplica	PACOTE	05	3,49	174,50
25	ESTILETE – em plástico, lâmina de aço carbono, com largura de 18,00mm. Ou características semelhantes	324525-0/1	Não se aplica	UM	10	2,78	27,80
26	PASTA EM L – de em polipropileno, tamanho a-4, na cor transparente, pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	219532-1/182	Não se aplica	PACOTE	15	1,59	238,50
27	QUADRO NÃO MAGNETICO – em superfície em lousa branca, em moldura em alumínio e inalterável a ação de solventes e álcool, medindo (120 x 120)cm (altura x largura), com bandeja/suporte inferior para apoio de caneta e apagador. Sistema de fixação invisível. Acompanhado de elementos de fixação. Ou características semelhantes.	250056-6/1	Não se aplica	UM	01	179,00	179,00
28	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - nas cores 2 vermelho e 2 azul, com ponta macia, do tipo recarregável. ou características semelhantes.	194174-7/1	Bicou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	4	9,40	37,60



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

29	APAGADOR – para quadro branco, de plástico, medindo 15,00x5,00cm, com base de espuma, com estojo para dois pinceis. Ou características semelhantes.	422346-2/1	Não se aplica	UN	02	6,73	13,46
30	PAPEL FOTOGRAFICO A3 PACOTE COM 20 FOLHAS		NÃO APLICA	PCT	50	31,00	1.550,00
						TOTAL GLOBAL	R\$8.584,55

1. Valor Total estimado: R\$ 8.584,55 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: PAPELARIA AMERICA EIRELI ;

b) CNPJ (MF) nº:02.962.408.0001-70;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: JAIME MARQUES DE ARAUJO;

d) CPF:303.698.191-87 RG:193238725

e) Inscrição Estadual nº: 131957473 ;

f) Endereço: RUA MATO GROSSO N: 764 CENTRO ;

g) Fone: 66996505229 E-mail: \_\_\_\_\_;

h) CEP: 78600-023;

i) Cidade: BARRA DO GARÇAS Estado: MATO GROSSO.

j) Banco: BANCO DO BRASIL Conta Corrente: 124167-2 Agência:0571-1;

Local (BARRA DO GARÇAS), 10/04/2024

JAIME MARQUES DE ARAUJO

Escrever o Nome do Representante Legal



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual <b>13.195.747-3</b>		CNPJ <b>02.962.408/0001-70</b>		Data Início Atividade - SEFAZ <b>02/08/2000</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PAPELARIA AMERICA LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>AMERICA LIVRARIA E PAPELARIA</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 8219-9/01 - Fotocópias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>					
LOGRADOURO <b>R MATO GROSSO</b>			NÚMERO <b>764</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA20 LOTE 18</b>	
CEP <b>78600-023</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>		MUNICÍPIO <b>BARRA DO GARÇAS</b>		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jaime@papelariaamerica.com.br</b>			TELEFONE <b>(66) 3401-5500</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/07/2021</b>		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO	MEI CAMINHONEIRO NÃO
Emitido no dia 12/04/2024 às 07:59:27 (data e hora de Cuiabá)	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.962.408/0001-70  
Certidão n°: 25111007/2024  
Expedição: 10/04/2024, às 17:02:46  
Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAPELARIA AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.962.408/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.962.408/0001-70  
**Razão Social:** PAPELARIA E LIVRARIA AMERICA EIRELI  
**Endereço:** RUA MATO GROSSO 764 / CENTRO / BARRA DO GARCAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2024 a 04/05/2024

**Certificação Número:** 2024040502003056554712

Informação obtida em 10/04/2024 16:56:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2024 16:51:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAPELARIA AMERICA LTDA**  
CNPJ: **02.962.408/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RUA CARAJAS, CENTRO  
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

134964/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

PAPELARIA AMERICA LTDA

CPF/CNPJ

02.962.408/0001-70

Endereço

MATO GROSSO

Complemento

QD 20, LT 18

Bairro

CENTRO

Inscrição Municipal

197

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Número

764

Cidade

BARRA DO GARÇAS

UF

MT

CEP

78600023

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

BARRA DO GARÇAS - , 11 de Abril de 2024.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 803afb854f1e00307cc7de36d59384f5  
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 11/05/2024



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço  
[https://www.gp.srv.br/tributario/barradogarcas/tcertidao\\_validacao?803afb854f1e00307cc7de36d59384](https://www.gp.srv.br/tributario/barradogarcas/tcertidao_validacao?803afb854f1e00307cc7de36d59384)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAPELARIA AMERICA LTDA**  
CNPJ: **02.962.408/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:08:17 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **E87E.8CB5.51B0.C834**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND N° 0048903720**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/04/2024** Hora da emissão: **16:11:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PAPELARIA AMERICA LTDA**  
CNPJ: **02.962.408/0001-70**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**  
13.195.747-3 - PAPELARIA AMERICA LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **08/06/2024.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T7KT9B922L2MB2AT**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Empresa PAPELARIA AMERICA TODA inscrita no 02.962.408.0001-70 sediada RUA MATO GROSSO, 764 -CENTRO- BARRA DO GARÇAS declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

---

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)



Documento assinado digitalmente  
JAIME MARQUES DE ARAUJO  
Data: 11/04/2024 15:37:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO  
DE APRENDIZ**

PAPELARIA AMERICA LTDA, inscrita no  
CNPJ sob nº 02.962.408.0001-70, por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a) JAIMES MARQUES DE ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº 1232387-5 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº303698191-87.

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da  
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
(X)

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

BARRA DO GARÇAS, 11 de ABRIL de 2024.

---

(representante legal com – nome e cargo)

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JAIME MARQUES DE ARAUJO  
Data: 11/04/2024 15:54:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Data da consulta: 11/04/2024 12:56:52

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.962.408/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PAPELARIA AMERICA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2019	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de MATO GROSSO
01/01/2017	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2016	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de MATO GROSSO
01/01/2014	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de MATO GROSSO
01/01/2012	31/12/2013	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de MATO GROSSO
01/07/2007	31/12/2011	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de MATO GROSSO

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

### Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF





≡ ABRIR O MENU

1º ENCONTRO DE SAÚDE E CONTROLE EXTERNO

OTC 2023

SIAFIC

GAEPE-MT

CONGRESSO AMBIENTAL



Pesquisar

BUSCAR

🏠 PRINCIPAL

» Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Adm. Pública do TCE/MT

Cadastro de Empresas Inidôneas - TCE/MT

CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Prazo	Data Final	Decisão Nº
10.774.860/0001-36	Alos Construtora Ltda.	MT	16/04/2015	05 Anos	16/04/2020	1228/2015
16.791.107/0001-35	W.L. Da Silva CIA LTDA - ME	MT	17/10/2014	05 Anos	17/10/2019	136/2014
04.349.741/0001-33	JH Carneiro Carvalho Construtora	MT	17/12/2015	05 Anos	17/12/2020	3613/2015

Fonte: Control-P

Legislação Base:

LC 269/207 art. 40

arts. 285, III, e 295 do Regimento Interno do TCE-MT.

tce  
mt

Mapa do Site

Acessar Intranet

Acessar Webmail

**Localização:**

Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, Ed. Marechal Rondon  
Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915

Horário de Funcionamento: 08h às 14h

Fone: (65) 3613-7550 / 7149 / 7500

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2021/2022  
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 008/2024

**1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super-resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem cromada interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura e lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organizar documentos. Ou características semelhantes.	00015069/1	Não se aplica	UN	50		
02	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 32 mm, caixa contendo 24 (vinte e quatro) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.	169473-1/1	Não se aplica	CAIXA	10		
03	PRENDEDOR DE PAPEL - metal, retangular, medindo aproximadamente 51 mm, caixa contendo 12 (doze) unidades, ou quantidade superior, na cor preta. Ou características semelhantes.	165060-2/188	Não se aplica	CAIXA	10		
04	REGUA- em alumínio, medindo 30 cm, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	430495-0/1	Não se aplica	UN	05		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2021/2022  
CNPJ 15.372.402/0001-94

05	FITA ADESIVA DUPLA FACE - em polietileno, medindo aproximadamente 19,00 mm x 20,00 m, na cor transparente. Ou características semelhantes.	370497-1/1	Não se aplica	UN	10		
06	BOBINA - para relógio de ponto, tipo térmico, em 01 via, medindo 57mmx 300 m, na cor amarela suave, acondicionada em embalagem apropriada. Ou características semelhantes.	327735-6/1	Não se aplica	UN	5		
07	CAIXA ARQUIVO MORTO Polionda -plástico, medindo aproximadamente 25x36x13 mm 25g/m2, embalagem com 10 (dez) unidades, na cor azul. Ou características semelhantes.	148228-9/1	Não se aplica	PACOTE	01		
08	FITA ADESIVA - na cor branca, tipo crepe, medindo 50,0mm de largura, com 50,00m de comprimento. Ou características semelhantes.	344936-0/1	Não se aplica	UN	05		
09	FITA ADESIVA - em polipropileno, medindo aproximadamente 45,00mmx45,00m, na cor transparente. Pacote contendo 4 (quatro) fitas adesivas. Ou características semelhantes.	442193-0/1065	Não se aplica	PACOTE	01		
10	RECADO AUTOADESIVO - tipo post-it, medindo aproximadamente 7,6 x 10,2 cm (axl), cores variadas, com 100 folhas. Ou características semelhantes.	00012250/ 2414	Não se aplica	PACOTE	24		
11	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. Ou características semelhantes.	00034501/ 60	Não se aplica	PACOTE	48		
12	CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico rígido opaco, ponta chanfrada com traço de 0,4 - 3,5mm na cor azul. Caixa contendo 12 (doze) unidades. Ou características semelhantes.	103831-1/188	Faber Castell ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01		
13	EXTRATOR DE GRAMPOS- em aço inox, tipo espátula. Ou características semelhantes.	324276-5/1	Não se aplica	UN	05		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT  
Administração 2021/2022  
CNPJ 15.372.402/0001-94

14	PORTA OBJETOS DE MESA - organizador de mesa de metal aramado porta canetas lápis, papel, clips, tamanhos aproximados 20cm x 10cm x 10cm. Cor preto, forma retangular, com 4 compartimentos. Ou características semelhantes.	00026352/1	Não se aplica	UN	10		
15	LIVRO ATA- medindo aproximadamente 216 mm x 320 mm, capa dura, contendo 50 folhas, na cor preta, folhas numeradas e com margem. Ou características semelhantes.	351006-9/1	Não se aplica	UN	05		
16	PERFURADOR PARA PAPEL - em estrutura metálica, com capacidade de 35 folhas, com 2 vazadores, na cor preta, com margeador. Ou características semelhantes.	162269-2/1	Não se aplica	UN	05		
17	GRAMPEADOR - mesa, metal, 24/6 e 26/6, preto, tamanho médio (capacidade mínima 200 grampos). Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	05		
18	GRAMPEADOR - industrial ret-lit m-600, metal, 23/08, preto, grande. Ou características semelhantes.	150491-6/1	Não se aplica	UN	03		
19	TESOURA - uso profissional, em aço inoxidável, com 20,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada. Ou características semelhantes.	358282-5/1	Não se aplica	UN	05		
20	CORRETIVO - tipo roller em fita, medindo 4,2mm x 12m, para correção de textos, com tampa protetora. Ou características semelhantes.	249040-4/1	Mercur ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	12		
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 23/8. Ou características semelhantes.	324383-4/61	Não se aplica	CAIXA	50		
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 26/6. Ou características semelhantes.	324381-8/61	Não se aplica	CAIXA	50		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2021/2022  
CNPJ 15.372.402/0001-94

23	PASTA - pasta suspensa pendular em forma de cabide, em cartão marmorizado.336g/m2, medindo 361,00x240,00mm, com prendedor em plástico, visor em acetato transparente e etiqueta branca para identificação, na cor parda. Ou características semelhantes	357875-5/1	Não se aplica	UN	20		
24	PASTA - simples, em plástico, formato ofício, com grampo de plástico, na cor transparente. Pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	326292-8/1	Não se aplica	PACOTE	05		
25	ESTILETE - em plástico, lâmina de aço carbono, com largura de 18,00mm. Ou características semelhantes	324525-0/1	Não se aplica	UN	10		
26	PASTA EM L - de em polipropileno, tamanho a-4, na cor transparente, pacote com 10 (dez) unidades. Ou características semelhantes	219532-1/182	Não se aplica	PACOTE	15		
27	QUADRO NÃO MAGNETICO - em superfície em lousa branca, em moldura em alumínio e inalterável a ação de solventes e álcool, medindo (120 x 120) cm (altura x largura), com bandeja/suporte inferior para apoio de caneta e apagador. sistema de fixação invisível. acompanhado de elementos de fixação. Ou características semelhantes.	250056-6/1	Não se aplica	UN	01		
28	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - nas cores 2 vermelho e 2 azul, com ponta macia, do tipo recarregável. ou características semelhantes.	194174-7/1	Bic ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	4		
29	APAGADOR - para quadro branco, de plástico, medindo 15,00x5,00 cm, com base de espuma, com estojo para dois pinceis. Ou características semelhantes.	422346-2/1	Não se aplica	UN	02		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2021/2022  
CNPJ 15.372.402/0001-94

30	PAPEL PARA REVELAÇÃO - papel fotográfico A3 com brilho, avançado hp, gramatura de 180 a 250g, branco e de alta resolução, impressão color, pacote com 20 folhas. Ou características semelhantes.	233256-6/211	Não se aplica	PCT	50			
							TOTAL GLOBAL	R\$

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de expediente e papelaria será destinada à reposição de estoque do almoxarifado. A aquisição desses materiais é imprescindível à Câmara Municipal de Nova Xavantina, para suprir às necessidades das atividades de rotina, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos de fornecimento interno, bem como para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade.

## 3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

- I – **PAPELARIA AMERICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.408/0001-70, no valor total de R\$ 8.584,55 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
- II – **I FERNANDES BORGES**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.458.205/0001-25, no valor total de R\$ 9.751,90 (nove mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
- III – **SÃO MIGUEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.582.114/0001-80, no valor total de R\$ 8.756,15 (oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

## 4. DO PREÇO

O valor médio estimado da aquisição será de R\$ 9.018,86 (nove mil e dezoito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina, Água Boa e Barra do Garças que forneçam material de expedientes e afins, que atendiam a proposta pedida. Foram contactadas quatro empresas com interesse em participar do processo e que possuía os produtos com as especificações pedidas. Após consulta com quatro fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos quatro preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo de R\$ 9.018,86 (nove mil e dezoito reais e oitenta e seis centavos). O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

## 5. ESCOLHA DA CONTRATADA:



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2021/2022  
CNPJ 15.372.402/0001-94

obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina, Água Boa e Barra do Garças que forneçam material de expedientes e afins, que atendiam a proposta pedida. Foram contatadas quatro empresas com interesse em participar do processo e que possuía os produtos com as especificações pedidas. Após consulta com quatro fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos quatro preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo de R\$ 9.018,86 (nove mil e dezoito reais e oitenta e seis centavos). O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

**5. ESCOLHA DA CONTRATADA:**

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha do fornecedor, **PAPELARIA AMERICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.408/0001-70, porque é do ramo demandado, foi a proposta que apresentou o menor valor sendo de R\$ 8.584,55 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), apresentou toda a documentação solicitada, não está na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

---

Evillyn Daiâne Silva  
Agente de compras





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023  
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 008/2024/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a R\$ 8.584,55 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para a Contratação Direta de Nº 008/2024 que se refere à Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme determinações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

Nova Xavantina - MT, 11 de Abril de 2024.

Evillyn Daiane Silva  
Agente de compras

Recebido em  
15/04/2024  
@municipal

Exma. Sr<sup>a</sup>.

**Gislene Gomes Guimarães**

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

<b>Controle do fracionamento da despesa – vigência em 2024 (limite 59,9 mil)</b>			
<b>Subclasse - CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Formalização</b>	<b>Valor em R\$</b>
1412-6/01	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Processo ADM 006/2024	2.925,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>2.925,00</b>
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Nota de empenho 13/2024	700,00
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Nota de empenho 18/2024	230,00
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Processo ADM 002/2024	1.500,00
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Processo ADM 005/2024	7.255,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>9.685,00</b>
4399-1/03	Obras de alvenaria	Processo ADM 003/2024	22.999,92
<b>Total da subclasse</b>			<b>22.999,92</b>
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Processo ADM 003/2024	21.999,84
<b>Total da subclasse</b>			<b>21.999,84</b>
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Processo ADM 003/2024	22.999,92
<b>Total da subclasse</b>			<b>22.999,92</b>
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	Contrato 005/2023 e aditivos	1.200,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>1.200,00</b>
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Contrato 001/2023 e aditivos	2.000,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>2.000,00</b>
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nota de empenho 22/2024	300,00
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Processo ADM 008/2024	8.584,55
<b>Total da subclasse</b>			<b>8.884,55</b>
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Nota de empenho 21/2024	2.250,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>2.250,00</b>
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nota de empenho 24/2024	565,80
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nota de empenho 25/2024	1.025,68

4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nota de empenho 26/2024	14.646,87
		<b>Total da subclasse</b>	<b>16.238,35</b>
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Nota de empenho 27/2024	4.448,67
		<b>Total da subclasse</b>	<b>4.448,67</b>
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 003/2021 e aditivos	17.520,00
		<b>Total da subclasse</b>	<b>17.520,00</b>
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Nota de empenho 12/2024	4.300,00
		<b>Total da subclasse</b>	<b>4.300,00</b>
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 006/2023	3.960,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 002/2021 e aditivos	840,00
		<b>Total da subclasse</b>	<b>4.800,00</b>
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Processo ADM 003/2024	20.800,00
		<b>Total da subclasse</b>	<b>20.800,00</b>
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 001/2022 e aditivos	11.751,48
6202-3-/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 002/2021 e aditivos	960,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 001/2022 e aditivos	3.917,16
		<b>Total da subclasse</b>	<b>16.628,64</b>
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Processo Adm 001/2024	120,00
		<b>Total da subclasse</b>	<b>120,00</b>
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Contrato 002/2021 e aditivos	47.429,77
		<b>Total da subclasse</b>	<b>47.429,77</b>
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Nota de empenho 14/2024	1.700,00
		<b>Total da subclasse</b>	<b>1.700,00</b>
6423-9/00	Caixas econômicas	Nota de empenho 15/2024	660,00
		<b>Total da subclasse</b>	<b>660,00</b>

7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Nota de empenho 20/2024	4.060,00
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Nota de empenho 19/2024	2.030,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>6.090,00</b>
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Nota de empenho 16/2024	35.000,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>35.000,00</b>
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Nota de empenho 28/2024	9.210,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>9.210,00</b>
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Contrato 003/2023 e aditivos	6.000,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>6.000,00</b>
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Nota de empenho 29/2024	5.600,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>5.600,00</b>
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restritas a consultas	Processo ADM 004/2024	150,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>150,00</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 008/CONTADORA/24 Nova Xavantina – MT, 16 de Abril de 2024.

**À**  
**Agente de Contratação**  
**Evillyn Daiane Silva**

*Prezada:*

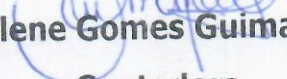
Reportando-nos à solicitação da Agente de Contratação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico na dispensa de licitação nº 008/2024, após análise, constatamos que o valor da contratação totaliza R\$ 8.584,55 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Certificamos que **HÁ RECURSOS** orçamentários suficientes para contabilização provenientes da intenção de contratação, onde as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>EMENTA</b>	
Aquisição material de expediente	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>SALDO A SER UTILIZADO</b>
01.031.0002.2003.3.3.90.30	R\$ 8.584,55

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo administrativo nº 008/2024, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que por ventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação. Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação."

Sendo o que temos para o momento, cordialmente,

  
**Gislene Gomes Guimarães**  
**Contadora**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**  
Relação de Despesas  
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
<b>Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA</b>	
<b>01.002 - CÂMARA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA</b>	<b>74.679,86</b>
2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA CAMARA	74.679,86
1.31 - LEGISLATIVA / AÇÃO LEGISLATIVA	74.679,86
2.003 - APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	74.679,86
24 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	74.679,86
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	74.679,86
<b>Total Entidade:</b>	<b>74.679,86</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>74.679,86</b>

Nova Xavantina, 16/04/2024



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

MEMORANDO Nº 022/2024/AC

DA: *COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO*  
PARA: *PROCURADORIA LEGISLATIVA*

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Contratação Direta nº 008/2024 a qual visa a Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme determinações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

Nova Xavantina - MT, 16 de abril de 2024.

Evillyn Daiane Silva  
Agente de compras

Exma. Sr<sup>a</sup>.

**Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro**  
**Procurador Legislativo**  
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

### **Parecer nº 08/2024/Procuradoria Legislativa**

**INTERESSADOS:** Gabinete da Presidência e Comissão Permanente de Licitação.

**FINALIDADE:** Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.

### **RELATÓRIO**

Este Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT é instado a se manifestar acerca da legalidade do **processo administrativo de dispensa para compra de material de consumo nº 008/2024.**





ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

É o relatório.

### **ANÁLISE JURÍDICA**

#### **DA REGRA DE CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO – LICITAÇÃO**

O Poder Público, ao contratar serviços ou ao efetuar compras, deve se sujeitar à realização de processo licitatório, à exceção de algumas hipóteses legais específicas, conforme estatuído no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *ipsis literis*: "**Art. 37.** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*" **(grifo nosso)**

Assim, licitação nada mais é de que um procedimento administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma impessoal, obedecendo aos princípios administrativos, e principalmente à isonomia. Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há casos, que deverão constar na legislação, nos quais são permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.

Ora, toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Nesse sentido, há custos econômicos, decorrentes do cumprimento dos atos



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

materiais da licitação, alocação de pessoal, tempo, e outros relativos à demora para desenvolver os atos da licitação. Portanto, há situações em que *"sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. Impõe-se a contratação direta, porque a licitação é dispensável"*(JUSTEN FILHO. Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 12ª edição. São Paulo: Dialética, 2008. p. 287).

### **DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA COM A 8.666/93**

Diante da necessidade de maior objetividade e brevidade, ressalta-se que o artigo 193, II, da Lei 14.133/2021, dispõe que haverá a vigência concomitante por dois anos dos dois diplomas normativos que estabelecem normas gerais de licitação e contratos (lei 9.666/93 e 14.133/21), e com o fito de se evitar a "criação" de um terceiro diploma, o artigo 191 da lei 14.133/21 veda a aplicação combinada de leis nos procedimentos licitatórios. Vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:



*O nosso maior compromisso é você!*

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Assim, salta aos olhos que, **inicialmente**, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lei 14.133/21, o administrador/gestor público poderá escolher qual lei aplicar quando da realização de licitação e celebração de contratos, contudo, ao escolher o diploma legal a ser aplicado, há a expressa vedação de se combinar os mesmos em um só procedimento.

### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO SEU PROCEDIMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21.**

Antes de adentrarmos na solução jurídica adequada às consultas formuladas, faz-se necessário tecer comentários a respeito do processo de contratação direta, o qual é tratado nos artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93, e em sessão específica na nova lei de licitações e contratos (Capítulo VIII, Seção I, artigos 72 a 75 da lei 14.133/21). A lei 14.133/21 estabelece regras gerais e inúmeras definições de institutos jurídicos relacionados ao procedimento licitatório e a contratação de bens e serviços pela administração pública.

**Em relação às hipóteses de contratação direta, elas se subdividem em situações de inexigibilidade e em situações de dispensa, sendo aquelas direcionadas aos casos de inviabilidade de competição e são exemplificativas, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação –**

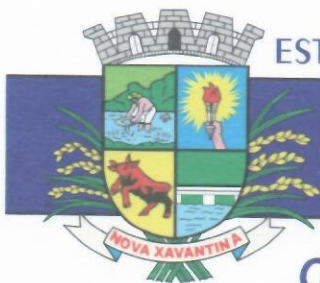


*O nosso maior compromisso é você!*

**artigo 74 da lei 14.133/21; e esta quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade, assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Portanto, lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.** Em qualquer das situações de possibilidade de contratação direta, seja de dispensa ou de inexigibilidade, a lei 14.133/21, estabelece os requisitos e procedimento a ser seguido. Assim, merecem destaque e transcrição os seguintes artigos e parágrafos:

**Lei 14.133/21**

**Art. 72.** O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I - documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II - estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III - parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido; **V - comprovação** de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária; **VI - razão da escolha do contratado**; **VII - justificativa de preço**; **VIII - autorização** da autoridade competente. **Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**



*O nosso maior compromisso é você!*

**Art. 75.** É dispensável a licitação: **I** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**§ 1º** - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: **I** - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; **II** - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§2º** - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

**§3º** - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**§4º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Assim, diante das disposições contidas nas lei de licitações, podemos extrair que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação (ou seja, faculdade do administrador), nos casos em que os objetos, serviços e materiais contratados correspondam, em valores totais, a quantias **inferiores 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores, e inferiores R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

Contudo, para que seja possível a referida contratação direta é necessária a observância e implementação dos requisitos e procedimentos estatuídos nos artigos 72, caput e incisos, c/c 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da lei 14.133/21, que **basicamente giram em torno da demonstração, através da maior quantidade de documentos possíveis, da necessidade da contratação direta a ser realizada, bem como de que foi contratada e escolhida a melhor oferta pela e para a administração, dando-se, sempre, a maior publicidade e transparência possível.**

### **DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA APRESENTADO E DA FORMA DE CÁLCULO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO VALOR LIMITE**

No que se refere ao processo administrativo de dispensa de compras e serviços aqui analisado, faz-se necessário esclarecer que os mesmos ou



**O nosso maior compromisso é você!**

devem observar e aplicar a totalidade das disposições relativas ao procedimento de dispensa previsto na 14.133/21. O diploma legal escolhido deve ser aplicado na integralidade, tanto no início, quanto no final e em eventuais prorrogações dos contratos celebrados.

**Portanto, frente as disposições da Lei 14.133/21 no processo administrativo de compras e de contratação de número nº 008/2024, e seguindo os ditames do referido diploma legal, o procedimento de dispensa deve respeitar o limite máximo de a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, II da lei 14.133/21, e estar acompanhado de documentos referentes à: I - formalização de demanda; II - estimativa de despesa; III - parecer jurídico e pareceres técnicos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente; e IX - Divulgação e disposição ao público em sítio eletrônico oficial. Requisitos informados que aparentemente foram observados e cumpridos.**

A nova metodologia para a contratação direta em razão do valor (art. 75, incisos I e II, da lei 14.133/21), impõe a realização de uma mini-competição no próprio processo; o intuito é *fazer com que haja, mesmo não havendo uma licitação, uma concorrência na contratação por dispensa, permitindo que a Administração realize a contratação direta mais vantajosa.* A forma de verificação dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 é fixada no §1º do mesmo artigo, que dispõe: "*§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste*



**O nosso maior compromisso é você!**

*artigo, deverão ser observados: I – o **somatório do que for despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora; II – o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**”*

Deste modo, os incisos I e II do parágrafo 1º incidem conjuntamente para a aferição dos limites legais de dispensa, devendo-se atentar, portanto ao marco temporal (exercício financeiro), e ao aspecto qualitativo (ramo de atividade). Nesse diapasão, deve ser entendido como “ramo de atividade” a conformação do previsto na In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, que, em seu artigo 4º, §2º, fixou: “§2º **Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor** quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI nº 8 de 2023). I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal”.

Pela leitura do dispositivo, adaptado analogicamente à realidade do Poder Legislativo Municipal, vê-se que, no tocante a materiais, atrela-se o limite para a utilização da dispensa ao Padrão Descritivo de Materiais (PDM) constante do Catmat (Catálogo de Materiais), ou em relação aos serviços, àquela contida no Catser (catálogo de serviços). Acrescente-se, outrossim, a recomendação aos órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, dentre outros pontos, que, quando da instrução dos seus processos de compras, “*não utilizem códigos genéricos do Catálogo de Bens e*





ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

*Serviços do sistema Compras.gov.br". Em suma, as diversas orientações, são no sentido de se evitar a utilização de códigos genéricos nos catálogos de compra, cabendo aplicar o código mais específico pertinente ao objeto a ser contratado.*

Destaque-se que tais parâmetros estão em consonância com o dispositivo legal e **tratam-se de critérios cujos controles para fins de fracionamento é de fácil identificação e permite maior transparência para as dispensas eletrônicas.** Ademais, não se pode olvidar — repita-se — que a dispensa da Lei nº 14.133, de 2021, **prestigia não apenas a celeridade, mas também o princípio da competitividade, possibilitando que interessados concorram entre si por** — no mínimo — três dias úteis para que o detentor do menor preço possa vir a ser contratado pela Administração. Não há, desse modo, qualquer forma de direcionamento, como ocorria na dispensa prevista na Lei nº 8.666/93, que indicava o fornecedor sem que houvesse possibilidade de competição. **Desta feita, não há porque se restringir o uso da dispensa na Lei 14.133/21 ao mínimo possível, agrupando toda a sorte de produtos e serviços sob a mesma rubrica.**

Deve-se atentar, também, que a *intenção do legislador e da lei* é no sentido de **prestigiar a celeridade e a eficiência concomitantemente, admitindo-se o uso da dispensa eletrônica todas as vezes em que um órgão necessitar de um produto ou serviço, pelo período de um exercício financeiro** (considerado de 01º de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano), **desde que não se extrapole os limites legais, apurados conforme os parâmetros previstos pela In Seges nº 67/2021.**

**CONCLUSÃO**



*O nosso maior compromisso é você!*

Diante de todo exposto, e frente às disposições da lei 14.133/21, e em sendo escolhido o procedimento previsto na lei 14.133/21, no corpo do **processo administrativo de compras e serviços de número nº 008/2024** constam:

**I – Documentos de formalização da demanda;**

**II – a previsão de dotação orçamentária para a contratação dos serviços;**

**III – o objeto, a justificativa e algumas propostas de empresas distintas, e documentos que demonstram que as escolhidas são as mais vantajosas para a Administração, tendo em vista que foram as que apresentaram a menor proposta completa e que continha todos os itens no orçamento, para cada ramo e atividade distinta, bem como que a mesma observa o preço de mercado;**

**IV – as certidões de regularidade das empresas cujas propostas foram escolhidas, cujos valores estão dentro do limite permitido para dispensa (art. 75, II da lei 14.133/21) para cada ramo e atividade distinta;**

**Assim**, tendo em vista as disposições contidas XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 72, caput e incisos, 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, c/c 89, 92, 94 e 95, todos da lei 14.133/21, e In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, **RECOMENDA** que:



*O nosso maior compromisso é você!*

**I – Antes da efetiva contratação, seja publicada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis que se está contratando por dispensa;**

**II – Se atente aos limites de dispensa de licitação, e/ou a eventual fracionamento de contratação de compras e serviços, hipóteses em que, inobservadas, configurar-se-á crime de contratação direta ilegal, nos termos do artigo 337-E do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização nas demais esferas.**

**III – Seja plenamente assinado e ratificado pelo ordenador de despesa (Presidente), antes da efetiva contratação;**

No mais, denota-se que as demais exigências legais foram atendidas, **observada a razoabilidade, proporcionalidade e necessidade desta Câmara Municipal. Em ato contínuo, caso cumpridas e observadas às recomendações** acima desta Procuradoria, este **Procurador Legislativo**, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do procedimento realizado, desde que atendidas as recomendações, ressaltando que o não atendimento das recomendações transmuta o parecer de favorável para desfavorável.**

**É o parecer, s.m.j.**

Nova Xavantina-MT, 17 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro**



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

Procurador Legislativo

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546

OAB/MT nº 31.585/A



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**MEMORANDO 023/2024/AC**

DA: *Agente de Contratação*

PARA: **PRESIDENCIA**

Encaminho para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Sousa o Processo Administrativo Nº **008/2024** que se refere à Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 18 de Abril de 2024.

---

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Compras

Exmo. Sr.  
**Elias Bueno de Sousa**  
Presidente  
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº**  
**008/2024**

**AUTORIZAÇÃO**


Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

**Empresa vencedora:**

**PAPELARIA AMERICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.408/0001-70, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor sendo de R\$ 8.584,55 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Nova Xavantina – MT, 18 de abril de 2024.

  
**Elias Bueno de Sousa**  
Presidente



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 008/2024 – LEI Nº**  
**14.133/2021**

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 008/2024, que tem como objeto Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **PAPELARIA AMERICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.408/0001-70, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor sendo de R\$ 8.584,55 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo-legislativo/compras-diretas/contratacoes-de-dispensa-de-2024>, e no <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> na edição do dia, como também poderá ser requerida através do e-mail: [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com)

Nova Xavantina - MT, 18 de Abril de 2024.

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Compras